

Senhor Presidente,
Colendos Vereadores,

Eu, José Salvador dos Anjos, apresento-lhes esta indicação de minha autoria, com fulcro nos arts. 99, IX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miradouro e no art. 31, ambos da Constituição da República Federativa de 1988, atendendo aos inúmeros pedidos dos moradores desta urbe, indico a seguinte medida de relevante interesse público, a ser encaminhada ao Plenário para votação e posteriormente ao Chefe do Poder Executivo Municipal para tomar a devida providência de:

Limpeza/roçagem das arvores e matos às margens das estradas rurais de Miradouro.

JUSTIFICATIVA

Municípios cobram providências no sentido de fazer limpeza das margens da estrada, pois o mato está alto, O ponto mais crítico, é no morro do Serafim, não há um acostamento adequado para os pedestres atravessarem e atrapalhando a visibilidade dos motoristas. Por este motivo pedem que se tome a devida providência, o mais rápido possível.

Tal medida deveria ser tomado antes de cortar e arrumar as estradas, uma vez que, quando a máquina passa abrindo a estrada os matos continuam atrapalhando. Desta forma, solicito que seja feito a roçagem antes, como era feito a alguns anos atrás, assim trazendo mais efetividade no serviço.

Na qualidade de representante do povo e sabedor de que é de competência do Poder Executivo, garantir a dignidade e qualidade de vida para a população Miradourense é que peço e espero que as medidas sejam tomadas.

Miradouro, 04 de março de 2023.



José Salvador dos Anjos
Vereador